



**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUN a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da Pandemia de COVID-19.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** no uso das suas atribuições, conforme disposto no art. 13, inciso XXVII do Estatuto da UCSAL, tendo em vista a publicação do **Decreto nº 19.635 de 14 de abril de 2020** do Estado da Bahia que altera o art. 9º do Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, e considerando a publicação da **Portaria nº 395 de 15 de abril de 2020** do Ministério da Educação, que prorroga, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343 de 17 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como o atendimento ao público externo até o dia **03 de maio de 2020**.

**Art. 2º DETERMINAR** a manutenção da substituição das disciplinas presenciais em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 16 de abril de 2020.

---

**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
**Presidente**